



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03/2023

(Autoria – Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, nos dias 20, 22 e 23 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica deste Município, art. 29, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do dia 21/02/2023 – terça-feira e as festividades carnavalescas de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente nas repartições do Egrégio Poder Legislativo, independente de compensação, nos dias 20/02/2023, 21/02/2023 e 22/02/2023, retornando suas atividades às 08h00 do dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

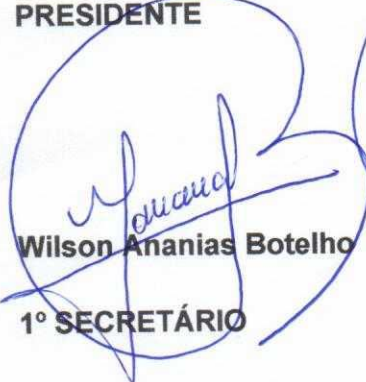
Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


Marcio Wilian Rafael

PRESIDENTE


Denilson Mansano

VICE-PRESIDENTE

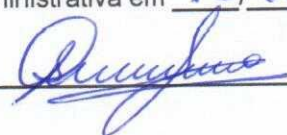

Wilson Ananias Botelho

1º SECRETÁRIO


João Lúcio Beffa

2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada na secretaria administrativa em 15/02/23

SILVANIA A. GARCIA MARVULLE 



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03/2023

(Autoria – Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, nos dias 20, 22 e 23 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica deste Município, art. 29, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do dia 21/02/2023 – terça-feira e as festividades carnavalescas de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente nas repartições do Egrégio Poder Legislativo, independente de compensação, nos dias 20/02/2023, 21/02/2023 e 22/02/2023, retornando suas atividades às 08h00 do dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


Marcio Wilian Rafael

PRESIDENTE


Denilson Mansano

VICE-PRESIDENTE


Wilson Ananias Botelho

1º SECRETÁRIO


João Ides Beffa

2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada na secretaria administrativa em 15/02/23

SILVANIA A. GARCIA MARVULLE 